



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 135/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, através da Portaria nº 591/2023 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Doutor Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão - Goiás, representada por seu procurador **Leonardo Theodoro de Souza**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº 45154923 - SSP/SP e do CPF nº 374.012.488-16, residente e domiciliado na cidade de Catalão – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058002010**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 464/2023 (53508223); bem como a solicitação e justificativas do gestor do contrato via Despacho nº 313/2023 – OVG/CSG (52994412), e a autorização da Diretoria Administrativo e Financeira através do Despacho nº 1253/2023 – OVG/DIAF (53122608) e;

Considerando a justificativa constante no Despacho nº 313/2023 – OVG/CSG (52994412), da Coordenação de Serviços Gerais, de que o acréscimo pretendido se faz necessário, visto que, o quantitativo existente é insuficiente para atender as demandas do Natal do Bem 1ª Etapa (com expectativa acima do esperado, em torno de 1.000.000,00 – um milhão de pessoas) e 2ª Etapa (com expectativa de público de 12 mil pessoas), bem como o Plano de Gerenciamento de Resíduos.

O presente aditivo tem por objetivo acrescentar diárias eventuais nos Lotes 01 e 02 do CPS-CF nº 036/2022, representando o acréscimo total do valor de R\$ 296.085,83 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), perfazendo o percentual de aproximadamente 6,217% (seis virgula duzentos e dezessete por cento) sob o valor total do contrato originário atualizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Assim, em razão do acréscimo solicitado, altera-se no contrato em epígrafe as tabelas da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, que ficam estruturadas conforme apresentado abaixo, e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, que passa a ter nova redação, com a inclusão dos parágrafos quarto e quinto, conforme Despacho nº 320/2023 – OVG/GFIN (48960219), a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 01 – SERVIÇOS EVENTUAIS

(Incluindo materiais e equipamentos necessários à execução do serviço).

Item	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Quant. Estimada Diária	Vi. Unit. R\$	Vi. Anual R\$
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
15	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual com insalubridade	8 horas	(100 + 312) = 412	107,65	(10.765,00 + 33.586,80) = 44.351,80
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Valor a ser acrescido no item 15 dos Serviços Eventuais do Lote 01: R\$ 33.586,80 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)					

LOTE 02 – NATAL DO BEM

(Incluindo materiais e equipamentos necessários à execução do serviço).

Item	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Quant. Estimada Diária	Vi. Unit. R\$	Vi. Anual R\$
1	Encarregado (chefe) eventual	Das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00hs	(5 + 2) 7	218,32	(1.091,60 + 436,64) = 1.528,24
2	Encarregado (chefe) eventual	12hx36h das 11:00 às 23:00hs	(48 + 77) 125	218,32	(10.479,36 + 16.810,64) = 27.290,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	Das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00hs	(65 + 185) 250	145,55	(9.460,75 + 26.926,75) = 36.387,50
4	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual	12hx36h das 11:00 às 23:00hs	(800 + 1500) 2300	145,55	(116.440,00 + 218.325,00) = 334.765,00
Valor total a ser acrescido nos itens 1, 2, 3 e 4 dos Serviços Eventuais do Lote 02: R\$ 262.499,03 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos)					

VALOR TOTAL DO PRESENTE ADITIVO: Lote 01 (R\$ 33.586,80) + Lote 02 (R\$ 262.499,03) = R\$ 296.085,83 (duzentos e noventa e seis mil e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o **novo valor total anual de até R\$ 5.533.791,75 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), incluindo postos fixos e eventuais (...)**

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição (Portaria nº 591/2023 - DIGER)
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Leonardo Theodoro de Souza
RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

GOIANIA, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO THEODORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/11/2023, às 18:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53632274** e o código CRC **8A76F33E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002010



SEI 53632274